



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7883/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços do Dpto. De Obras		
3.3.90.30	147	Material de Consumo	0.001	100.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	100.000,00
Total de Suplementações				200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.043		Pavim. e Obras Complementares nos Jardins Ipê, Palmares, América, Ipanema		
4.4.90.51	163	Obras e Instalações	0.001	100.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	541	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	100.000,00
Total de Cancelamentos				200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 08 de outubro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

